

ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2015

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo realizou-se a 16ª Sessão Extraordinária do corrente ano legislativo. Presentes os Vereadores: Paulo Cândido Ribeiro (Presidente), Jair Matias de Oliveira (Vice-Presidente), Juceneia Aparecida Pereira Fernandes (1ª Secretária), Mateus José da Silva (2º Secretário), Altino de Paula Salgado, Vereador Ronaldo Adriano da Cruz, Jizelda Rangel Alves dos Santos, Ricardo Martins de Azevedo e José Donati Nunes. Às dezoito horas o Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro cumprimentou todos os presentes e dando início aos trabalhos, soou a campainha e proferiu: “Pela intercessão de São Bento e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 16ª Sessão Extraordinária do ano de 2015.” O Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro agradeceu aos nobres colegas vereadores por atenderem a esse pedido. Disse que primeiramente gostaria de informar que o vereador Ronaldo Adriano da Cruz ocupava nesta sessão a cadeira do Vereador Fábio Luiz dos Santos Silva, uma vez que este estava impedido de participar das deliberações referentes à Comissão Processante 01/2015, haja vista que era o autor da denúncia que deflagrou a referida comissão. Em seguida solicitou à Vereadora Juceneia Aparecida Pereira Fernandes, Primeira Secretária, para que fizesse a leitura do Recurso Regimental de autoria do Prefeito Ildefonso Mendes Neto, contra a decisão da Comissão Processante nº 01/2015 que está conduzindo o Processo de Cassação, que indeferiu o pagamento de perícia técnica pela Câmara Municipal, para que a decisão do Plenário constitua precedente regimental. Em seguida o Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro solicitou ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Ricardo Martins de Azevedo, para que fizesse a leitura do Relatório da Constituição de Justiça e Redação ao Recurso Regimental de autoria do Prefeito Ildefonso Mendes Neto. O Vereador Ricardo Martins de Azevedo disse que, por questão de ordem, gostaria que o Vereador Mateus José da Silva, Presidente da Comissão, fizesse a referida leitura, o que foi autorizado pelo Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro. Na sequência Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro colocou o referido Recurso Regimental de autoria do Prefeito Municipal, Ildefonso Mendes Neto contra a decisão da comissão processante nº 01/2015 que estava conduzindo o processo de cassação que indeferiu o pagamento de perícia técnica pela câmara municipal em discussão. A palavra foi concedida ao Vereador José Donati Nunes, que após cumprimentar todos os presentes e a Rádio Câmara disse que nesse momento não poderia deixar de fazer um registro como membro desta Casa, como vereador desta Casa. Disse que nesse momento não estava usando das prerrogativas da comissão, mas sim como vereador e como pessoa que tinha direito ao voto no plenário para fazer um registro breve, sem nenhuma indução aos demais vereadores, mas sim a bem da verdade dos fatos que começaria assim. Salientou que havia um ditado, uma norma escrita que nem tudo o que era legal era moral, mas no caso, parecia que a intenção do denunciado foi transportar para dentro deste Legislativo uma aula de advocacia, fazendo com que as cabeças entendessem de outra forma um fato notório e público, já como disse anteriormente que nem tudo que era legal tornava-se moral, mas aqui diante desses fatos queria chamar a atenção dos nobres

vereadores, sem nenhuma intenção de invocação e de direcionamento, estava falando como qualquer outro colega seu vereador, na pessoa do Vereador José Donati. Ressaltou que observou que quando se apresentava ao presidente desta Casa pela segunda vez quando apresentou a este vereador, que também era presidente da comissão, parecia mais que teve a intenção de dar uma aula de advocacia e aqui hoje, felizmente podia ter um parecer da comissão de justiça, podia ter um parecer jurídico da Casa em que ele não conseguia ver em nenhum momento um acórdão, uma determinação de lei que tornava legal a presença do plenário para essa determinação, mas um democrata dava exemplo e esse era o exemplo que queria deixar aqui quando deferiu na comissão o direito de que pudesse haver a perícia, mas não com dinheiro público diante de uma situação que vivia, de uma “imorabilidade” neste Brasil, que este Brasil não tinha crise financeira, este Brasil tinha crise moral. Enfatizou que estava faltando gente, homem na frente dos legislativos, dos executivos e até do judiciário para que pudesse tornar esse Brasil um pouco mais humano, mais fraterno e sério. Frisou que queria encerrar a sua fala conclamando todos os vereadores para prestarem bem atenção nesse trecho, isso aí que realmente chamava a sua atenção com essas palavras, num tempo de crise moral e não financeira, que a crise financeira se lutava, se vencida acordando cedo, indo para o trabalho e tendo honestidade neste país, isso que estava faltando neste Brasil. Disse que lia o que achou de mais absurdo numa invocação do advogado “usando o tema em moda basta os nobres vereadores consultarem os andamentos da operação lava-jato para verem que mesmo as perícias solicitadas pelas defesas são realizadas pela polícia federal, receita federal ou consultorias especiais contratadas, mas nunca custeadas pelos envolvidos. Questão pública se paga com recurso público.” Ressaltou que essa era a vergonha do momento, esse era o Brasil, era “imorabilidade”, mas a democracia exigia que desse o direito de cada um, por essa razão estava aqui hoje para fazer esse registro e participar da votação diante desse absurdo apresentado aqui neste momento. Agradeceu a oportunidade. Em seguida o Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro colocou o Processo em discussão, e registrou a ausência do advogado do prefeito que não compareceu, e se tivesse vindo teria prazo para que pudesse fazer sua defesa. Encerrando a fase de discussão do Recurso Regimental, entrou na fase de deliberação e assim procederia o processo de votação nominal, em conformidade com o artigo 289 do regimento interno e convidou os vereadores a responderem “sim” se forem favoráveis ao provimento do recurso regimental do prefeito municipal, contrários à decisão da comissão processante 01/2015 que indeferiu o pagamento de perícia técnica pela câmara municipal e “não” se optarem pelo não provimento do recurso regimental do prefeito municipal, favoráveis à decisão da comissão processante 01/2015 que indeferiu o pagamento de perícia técnica pela câmara municipal. Pediu à Primeira Secretária, que procedesse à chamada dos senhores vereadores e tomasse nota das respectivas respostas. Seguiu votação nominal procedida pela Vereadora Juceneia Aparecida Pereira Fernandes, Primeira Secretária, que apregoou os Vereadores em ordem alfabética. Ao final o Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro, apurou a negação do provimento ao Recurso Regimental do Prefeito Municipal por oito (8) votos “não” e um (1) voto “sim” do Vereador Altino de Paula Salgado, mantendo-se a decisão da comissão processante 01/2015. O Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro agradeceu ao Vereador Ronaldo Adriano da Cruz pela vinda, pela compreensão, por ter contribuído com esta Casa, com esta sessão desse

dia. Não havendo mais nada a tratar o Presidente, Vereador Paulo Cândido Ribeiro encerrou a sessão proferindo: “Com as bênçãos de Deus, declaro encerrada a 16ª Sessão Extraordinária da legislatura de 2015.”. Determinou à secretária para lavrar a presente ata, a qual, após lida e aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Mesa Diretora.